PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

Ata de Certame – Credenciamento e abertura de envelopes

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, 77 Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar, Wanessa Moreth Florêncio de Souza e Caroline Santos Ramos Marinho, nomeados através da Portaria Nº 784 de 15 de julho de 2021, para julgamento do Processo nº 106/2021, Pregão Presencial 058/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, para registro de preços que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Em continuidade ao certame, dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas, conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	EDERSON MACEDO DA SILVA
TRM SOLUÇÕES E EIRELLI	MATHEUS OLIVEIRA BASTOS
COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELLI-ME	CARLOS WELLINGTON DA SILVA VIEIRA
V&W COMERCIO E SERVICOS EIRELI	WILLIAM DA SILVA CARVALHO SANTOS
ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA	VALTER BORGES DOS SANTOS
LAC RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CLEBSON BARBOSA DA SILVA
RPCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	PRISCILA MENESES DE CARVALHO MARTINS PIRES
K.X.D. COMERCIAL LTDA	MARCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR
VITALI COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI	PAULO ROBERTO VIDAL
NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVIÇOS ME	NATHALIA MARCIAL BARCELLOS

O pregoeiro abriu a sessão e prosseguimos com a etapa de lances até a sua conclusão, conforme mapa divulgado previamente no Portal de Compras e

Licitações. Prosseguimos com a abertura dos envelopes "B" documentos de habilitação das empresas credenciadas. Antes da abertura dos envelopes foi nomeada uma comissão de fiscalização para verificar a inviolabilidade dos envelopes e rubricar os documentos de habilitação, a saber: 1) a empresa **RPCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, 2) a empresa **CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** e 3) a empresa **V&W COMERCIO E SERVICOS EIRELI**. Após a abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas na etapa de lances, verificou-se que: 1) a empresa **ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA** apresentou Certidão de débitos municipais positiva, sendo concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5(cinco) para apresentação de nova certidão negativa, conforme benefício concedido pela Lei Complementar 123/06; 2) a empresa **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** não estava presente e não apresentou autenticação para sua certidão municipal e seu atestado de capacidade técnica, impossibilitando que a comissão verificasse a autenticidade dos documentos, sendo declarada **INABILITADA;** 3) a empresa **K.X.D. COMERCIAL LTDA** não apresentou a certidão de cartório distribuidor, sendo declarada **INABILITADA**; 4) a empresa **F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME** não estava presente e não apresentou autenticação para sua certidão municipal e seu atestado de capacidade técnica impossibilitando que a comissão verificasse a autenticidade dos documentos, sendo declarada **INABILITADA**; 5) a empresa **L R G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** não estava presente e não apresentou autenticação para seu atestado de capacidade técnica impossibilitando que a comissão verificasse a autenticidade dos documentos e também não apresentou abertura e encerramento de seu balanço patrimonial, sendo declarada **INABILITADA;** 6) a empresa TRM SOLUÇÕES EIRELLI apresentou certidão de ICMS do estado vencida, sendo concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5(cinco) para apresentação de nova

certidão, conforme benefício concedido pela Lei Complementar 123/06; 7) a empresa **CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** atendeu a todas as exigências do edital sendo declarada **HABILITADA** e tendo seu preço compatível com a estimativa realizada pela administração, perfazendo-se o valor de sua proposta em R$ 3.166,20 (três mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo declarada **VENCEDORA** dos itens 22 e 27; 8) a empresa **COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELLI-ME** atendeu a todas as exigências do edital sendo declarada **HABILITADA** e tendo seu preço compatível com a estimativa realizada pela administração, perfazendo-se o valor de sua proposta em R$ 62.058,00 (sessenta e dois mil e cinquenta e oito reais), sendo declarada **VENCEDORA** dos itens 03, 04, 09, 24, 52, 55, 56, 62 e 67; 9) a empresa **LAC RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** atendeu a todas as exigências do edital sendo declarada **HABILITADA** e tendo seu preço compatível com a estimativa realizada pela administração, perfazendo-se o valor de sua proposta em R$ 60.009,00 (sessenta mil e nove reais), sendo declarada **VENCEDORA** dos itens 15, 39, 44, 50, 60, 61, 63, 68 e 77; 10) a empresa **NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVIÇOS ME** atendeu a todas as exigências do edital sendo declarada **HABILITADA** e tendo seu preço compatível com a estimativa realizada pela administração, perfazendo-se o valor de sua proposta em R$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais), sendo declarada **VENCEDORA** do item 64; 11) a empresa **RPCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** atendeu a todas as exigências do edital sendo declarada **HABILITADA** e tendo seu preço compatível com a estimativa realizada pela administração, perfazendo-se o valor de sua proposta em R$ 111.497,20 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), sendo declarada **VENCEDORA** dos itens 01, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 30, 32, 34, 37, 41, 42, 43, 45, 46, 66, 69, 70, 71, 73, 74 e 75 e 12) a empresa **V&W COMERCIO E SERVICOS EIRELI** atendeu a todas as exigências do edital sendo declarada **HABILITADA** e tendo seu preço

compatível com a estimativa realizada pela administração, perfazendo-se o valor de sua proposta em R$ 65.395,80 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), sendo declarada **VENCEDORA** dos itens 02, 21, 26, 31, 33, 35, 38, 40, 47, 49, 51, 54, 57, 59, 65, 78 e 79. Segue histórico do Pregão em anexo. Questionados os presentes, manifestou-se o representante da empresa **CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** alegando: ”Desejo entrar com recurso a respeito dos atestados de capacidade técnica das empresas concorrentes”. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 12:50 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela comissão de pregão e pela comissão de fiscalização.

Samuel Aranda Neto
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Wanessa Moreth Florêncio de Souza

Ricardo Sodré Aguiar

Caroline Santos Ramos Marinho

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

RPCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

V&W COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP